Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n° 35/2026

Dispensa de Licitação n° 31/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a confecção e o fornecimento de 06 (seis) placas personalizadas, sendo 04 (quatro) destinadas à entrega de Títulos de Cidadão Luizense, 01 (uma) destinada ao registro da composição da Mesa Diretora, dos vereadores e da Administração da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga no biênio 2025/2026 e 01 (uma) destinada à Galeria dos Presidentes, com fotografia e identificação do Presidente Benedito Tadeu dos Santos, referente ao biênio 2025/2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto compreende os itens descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Placa de homenagem destinada à entrega de Título de Cidadão Luizense, confeccionada em aço inox escovado, com dimensões de 15 × 20 cm, gravação em baixo relevo, brasão oficial colorido e texto individualizado conforme informações fornecidas pela Câmara Municipal. Acompanhada de estojo individual de veludo.	Unidade	4
2	Placa confeccionada em aço inox, com espessura de 0,5 mm, dimensões de 50 cm de largura × 70 cm de altura, orientação vertical, área central com acabamento escovado e borda perimetral com acabamento polido, de aspecto espelhado. Brasão oficial colorido e dizeres gravados em baixo relevo, contendo a identificação da Câmara Municipal e a composição da Mesa Diretora, dos demais vereadores e da Administração, com nomes, cargos e indicação do biênio 2025/2026. Fornecida com 4 furos e acompanhada de 4 parafusos para fixação.	Unidade	1
3	Placa confeccionada em aço inox escovado, com espessura de 0,5 mm, dimensões de 15 cm de largura × 20 cm de altura, orientação vertical, com fotografia e dizeres gravados em baixo relevo, incluindo moldura gráfica preta, conforme modelo de referência. Deverá conter a fotografia fornecida pela Câmara Municipal e as inscrições "BENEDITO TADEU DOS SANTOS" e "BIÊNIO 2025/2026". Fornecida com 4 furos e acompanhada de 4 parafusos para fixação.	Unidade	1

2.2. As imagens das placas existentes e dos modelos sugeridos constam do Anexo I deste Termo de Referência e servem como referências de acabamento e composição visual. Prevalecerão as especificações escritas quanto aos materiais, dimensões, espessuras, quantidades e conteúdo.

2.3. A Câmara Municipal fornecerá os textos, nomes, cargos, períodos, arquivo oficial do brasão e fotografia do Presidente. A contratada deverá elaborar as artes finais e realizar os ajustes necessários,

sem custo adicional, submetendo-as à aprovação expressa da Administração antes da fabricação. Os elementos das imagens ilustrativas não substituirão os arquivos oficiais fornecidos.

2.4. As placas deverão ser novas, com inscrições e imagens nítidas, acabamento uniforme e bordas sem rebarbas ou arestas cortantes, livres de riscos, manchas, deformações ou outros defeitos. Os furos deverão preservar os elementos gráficos, e os parafusos deverão ser compatíveis com as respectivas placas.

2.5. O fornecimento incluirá todos os materiais, personalização, acabamento, estojos, parafusos e demais componentes previstos na tabela, além de embalagem protetora e transporte até a sede da Câmara Municipal, sem instalação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar deste Processo Administrativo.

Garantia contratual

3.2. Não será exigida garantia contratual, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o baixo valor da contratação e a inexistência de risco que justifique sua exigência.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A contratada deverá confeccionar e fornecer o item que lhe for adjudicado em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. A Câmara Municipal disponibilizará os textos, os dados de personalização, o arquivo oficial do brasão e a fotografia necessários à elaboração das artes finais.

4.3. A contratada deverá encaminhar as artes finais para conferência e aprovação expressa da Administração antes da fabricação, realizando, sem custos adicionais, os ajustes necessários ao atendimento das especificações.

4.4. A entrega será realizada em parcela única por item, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento e da aprovação das respectivas artes finais, considerando-se o evento que ocorrer por último.

4.5. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, situada na Rua do Carvalho, nº 285, Bairro Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP, CEP 12.140-000, das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, em dias de expediente.

4.6. A contratada deverá acondicionar e transportar os produtos de forma a preservar sua integridade, responsabilizando-se por danos ocorridos até a entrega.

4.7. Os itens poderão ser entregues separadamente, especialmente quando adjudicados a fornecedores distintos, sem obrigatoriedade de entrega simultânea.

4.8. A instalação das placas não integra o objeto e será providenciada pela Câmara Municipal, não constituindo condição para o recebimento dos produtos.

4.9. Os produtos entregues em desacordo com as especificações ou com as artes finais aprovadas deverão ser corrigidos ou substituídos pela contratada, sem custos adicionais, no prazo estabelecido nas condições de recebimento deste Termo de Referência.

4.10. Todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo materiais, elaboração e ajustes das artes, personalização, acabamento, estojos, acessórios previstos, embalagens, transporte, tributos e demais custos diretos ou indiretos, correrão por conta da contratada.

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

5.1. O fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado, ao qual competirá verificar o cumprimento das obrigações assumidas e a conformidade das placas com as especificações deste Termo de Referência.

5.2. Cada item será recebido provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência inicial das quantidades, da integridade das embalagens e das condições aparentes dos produtos.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação:

I – das quantidades e dimensões;

II – dos materiais, espessuras e acabamentos especificados;

III – da conformidade dos textos, nomes, cargos, períodos, brasão e fotografia com as artes finais aprovadas;

IV – da legibilidade das inscrições e da qualidade dos elementos gráficos;

V – da ausência de riscos, manchas, deformações, rebarbas ou outros defeitos; e

VI – do fornecimento dos estojos, parafusos e demais componentes previstos para cada item.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando apresentarem divergências em relação às especificações ou às artes finais aprovadas, defeitos de fabricação ou danos decorrentes do transporte.

5.5. A contratada será notificada para corrigir ou substituir os produtos rejeitados, sem custos adicionais, ficando o recebimento definitivo das unidades afetadas condicionado à regularização.

5.5.1. O prazo para correção ou substituição será de 5 (cinco) dias corridos, contado do recebimento da notificação.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por defeitos ou desconformidades identificados posteriormente.

5.7. O recebimento, a liquidação e o pagamento serão realizados separadamente para cada item, não ficando o pagamento de um item condicionado à entrega ou ao recebimento dos demais.

Liquidação

5.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, na forma desta seção, prorrogável por igual período, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal contém todos os elementos necessários e se está acompanhada da documentação comprobatória da regular execução do respectivo item, inclusive do certificado, comprovante ou relatório exigido.

5.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ausência da documentação exigida ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada promova a regularização, reiniciando-se o prazo após a comprovação do saneamento da pendência, sem ônus para a Administração.

Prazo de Pagamento

5.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da conclusão da liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

5.12. No caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, observada a legislação vigente.

Forma de Pagamento

5.13. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da contratada ou por outro meio admitido pela Administração, após o recebimento definitivo do respectivo item.

5.14. Não haverá pagamento antecipado, sendo devido somente o valor correspondente ao item efetivamente executado, recebido e aprovado pela Administração.

5.15. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

5.16. A contratada optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a documentação comprobatória de sua condição, para fins de aplicação do tratamento tributário previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

6.1.1. Consideram-se válidas as propostas que preencherem os seguintes requisitos:

I – serem apresentadas em papel timbrado empresarial ou por meio da plataforma eletrônica, com identificação suficiente do licitante;

II – indicarem o item ou os itens para os quais o licitante apresenta proposta;

III – conterem a tabela de preços devidamente preenchida, com os valores unitário e total de cada item ofertado;

IV – serem datadas;

V – possuírem prazo de validade mínimo de 15 (quinze) dias; e

VI – serem assinadas pelo responsável ou apresentadas por meio da plataforma eletrônica com identificação suficiente do licitante e de seu responsável.

6.1.2. Cada licitante poderá apresentar proposta para um ou mais itens, inexistindo obrigatoriedade de participação na totalidade do objeto.

6.1.3. A aceitabilidade da proposta será verificada separadamente para cada item, observada a compatibilidade dos valores unitário e total com a estimativa da Administração e com os preços praticados no mercado.

6.1.4. A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do item, incluindo materiais, elaboração e ajustes das artes finais, personalização, gravação, acabamento, estojos e acessórios previstos, embalagens, transporte, frete, tributos, encargos e demais despesas.

6.2. O fornecimento ocorrerá em entrega única por item, observadas as condições, especificações e prazos previstos neste Termo de Referência, sem instalação.

7. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica ocorrerá por meio da plataforma da Bolsa Nacional de Compras – BNC, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/, mediante prévio credenciamento do licitante, observado o regulamento da plataforma.

7.2. O credenciamento é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo a obtenção de login e senha de acesso, bem como o conhecimento das regras de utilização do sistema eletrônico.

7.3. O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances apresentados, ainda que praticados por seu representante.

7.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações realizadas durante a sessão pública, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de eventual desconexão.

7.5. Qualquer ocorrência que comprometa o sigilo ou a segurança de acesso ao sistema deverá ser imediatamente comunicada ao provedor da plataforma para adoção das providências cabíveis.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC, observados a data, o horário e as demais condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta.

8.2. A apresentação da proposta implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá substituir ou retirar a proposta e os documentos anteriormente enviados.

8.4. A proposta deverá conter, no mínimo:

I – identificação do licitante;

II – descrição dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

III – marca e modelo dos produtos ofertados, sempre que aplicável;

IV – valor unitário e valor total de cada item;

V – prazo de validade da proposta;

VI – demais informações exigidas pela plataforma eletrônica.

8.5. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, embalagem, transporte, frete, despesas administrativas e quaisquer outros custos incidentes sobre a contratação.

8.6. Após a abertura da sessão pública, a desistência da proposta somente será admitida por motivo superveniente devidamente justificado e aceito pelo Agente de Contratação.

9. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

9.1. A sessão pública será conduzida pelo Agente de Contratação, com o auxílio da Equipe de Apoio, por meio da plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC.

9.2. O Agente de Contratação analisará as propostas apresentadas, promovendo sua classificação ou desclassificação motivada, na forma da legislação vigente e deste Termo de Referência.

9.3. Durante a sessão pública, toda a comunicação entre a Administração e os licitantes ocorrerá exclusivamente por meio da plataforma eletrônica.

9.4. Eventuais desconexões do sistema serão tratadas conforme as regras operacionais da plataforma eletrônica e da legislação aplicável.

10. DO TIPO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. A presente DISPENSA ELETRÔNICA obedecerá ao "MENOR PREÇO POR ITEM" conforme art. 33, inciso I da Lei 14.133/2021.

11. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

11.1. O período de recebimento das propostas observará os prazos estabelecidos no Aviso de Contratação, permanecendo a Dispensa Eletrônica aberta pelo período mínimo previsto na legislação vigente.

11.2. A proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade com o modelo disponibilizado pela Administração e conter todas as informações necessárias à avaliação da proposta.

11.3. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados juntamente com a proposta, por meio da plataforma eletrônica, observadas as exigências previstas neste Termo de Referência.

11.4. Não serão aceitas propostas ou documentos encaminhados por meio diverso daquele previsto neste Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela legislação.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a apresentação da documentação exigida neste Termo de Referência.

12.2. Habilitação Jurídica

12.2.1. A habilitação jurídica será comprovada mediante apresentação dos documentos previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, compatíveis com a natureza jurídica do licitante.

12.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

12.3.1. O licitante deverá apresentar:

I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

III – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

IV – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

V – Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, quando exigível;

VI – Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto da contratação;

VII – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, declarando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12.3.2. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI fica dispensado da apresentação dos documentos cuja exigência seja incompatível com sua natureza jurídica, observado o disposto na legislação vigente.

12.4. Qualificação Econômico-Financeira

12.4.1. Considerando o baixo valor da contratação, a natureza do objeto e a reduzida complexidade da execução, fica dispensada a exigência de qualificação econômico-financeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.5. Qualificação Técnica

12.5.1. Considerando a natureza do objeto, o baixo valor da contratação e a reduzida complexidade do fornecimento, fica dispensada a apresentação de atestado de capacidade técnica, sem prejuízo da obrigação da contratada de fornecer o objeto em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

12.6. Verificação das Condições de Habilitação

12.6.1. Previamente à contratação, a Administração verificará o cumprimento das condições de habilitação do licitante, podendo realizar consultas aos cadastros oficiais disponíveis, especialmente:

I – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando disponível;

II – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

III – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

12.6.2. A Administração poderá promover diligências para verificar a autenticidade dos documentos apresentados, bem como solicitar esclarecimentos ou documentos complementares necessários à instrução do processo, observado o disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diverso daquele participante da contratação, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

12.6.4. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data de sua apresentação, admitindo-se aqueles obtidos por meio eletrônico, cuja autenticidade possa ser verificada nos respectivos sítios oficiais.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O julgamento e a respectiva classificação final das propostas serão submetidos à superior homologação do Senhor Presidente da Câmara.

13.2. Caso o adjudicatário não celebre a contratação nas condições e no prazo estabelecidos, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para contratar nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da adoção das providências legalmente cabíveis.

13.3. Na hipótese de existir mais de um licitante remanescente na mesma ordem de classificação, o desempate observará os critérios legalmente aplicáveis e será conduzido pelo Agente de Contratação, com o auxílio da Equipe de Apoio.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor estimado da contratação será definido com base na pesquisa de preços realizada pela Administração, observados os parâmetros e procedimentos previstos na legislação aplicável.

14.2. O valor estimado da contratação será apurado após a conclusão da pesquisa de preços, conforme os valores unitários e totais a serem indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Placa de Título de Cidadão Luizense, acompanhada de estojo de veludo, conforme especificações do tópico 2	4 unidades	R$ 146,50	R$ 586,00
2	Placa da Mesa Diretora, vereadores e Administração — biênio 2025/2026, conforme especificações do tópico 2	1 unidade	R$ 1.072,36	R$ 1.072,36
3	Placa da Galeria dos Presidentes — Benedito Tadeu dos Santos, biênio 2025/2026, conforme especificações do tópico 2	1 unidade	R$ 170,00	R$ 170,00
Valor total estimado da contratação				**R$ 1.828,36**

14.3. Os valores estimados deverão compreender todos os custos necessários ao fornecimento integral dos respectivos itens, incluindo materiais, elaboração e ajustes das artes finais, personalização, gravação, acabamento, estojos e acessórios previstos, embalagens, transporte, frete, tributos, encargos e demais custos diretos ou indiretos.

14.4. A análise da compatibilidade dos preços será realizada separadamente para cada item, não sendo admitida a compensação de valor excessivo em um item por valor inferior em outro.

14.5. O valor total estimado da contratação corresponderá à soma dos valores totais estimados dos três itens, ainda que sejam adjudicados a fornecedores distintos.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente procedimento de Dispensa Eletrônica, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

16.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente procedimento de Dispensa Eletrônica, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

16.3. A anulação do procedimento de Dispensa Eletrônica não gera obrigação de indenizar, ressalvado o direito do contratado de ser indenizado pelo que houver executado até a data em que for declarada a nulidade e por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe sejam imputáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

17. INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO:

17.1. Integram o presente Processo Administrativo, conforme sua fase de instrução:

I – Documento de Formalização de Demanda;

II – Estimativa de Quantidades;

III – Estudo Técnico Preliminar;

IV – Análise de Riscos;

V – Documento de Pesquisa de Preços.

17.2. Integram este Termo de Referência:

ANEXO I – Imagens de referência e conteúdo de personalização das placas;

ANEXO II – Modelo de Declaração de Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta.

São Luiz do Paraitinga, 23 de outubro de 2026.

Benedito Tadeu dos Santos
Presidente
Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

João Eurico Heyden Junior
Agente de Contratação
Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

ANEXO I – Imagens de referência e conteúdo de personalização das placas

Item 1 – Placa de homenagem destinada à entrega de Título de Cidadão Luizense



Figura 1 — Modelo de referência da placa de Título de Cidadão Luizense, acompanhada de estojo.

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

Item 2 — Placa da Mesa Diretora, vereadores e Administração

Placa existente



Modelo sugerido



Figura 2 — Placa existente: referência de acabamento, borda e padronização.

Figura 3 — Modelo sugerido: referência de composição visual e conteúdo atualizado para 2025/2026.

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br **E.mail**: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

Item 3 — Placa da Galeria dos Presidentes

Placa existente



Modelo sugerido



Figura 4 — Placa existente: referência de acabamento e padronização.

Figura 5 — Modelo sugerido: referência de composição visual, com identificação do Presidente e biênio 2025/2026.

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluiz.sp.gov.br **E.mail**: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir à Dispensa n. 31/2026, que a proponente, com sede, inscrita no CNPJ/MF sob n. E com Inscrição Estadual n. , neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s), Srs(as). _ , portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. E inscrito(s) no CPF sob n. , é micro empreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal
Carimbo CNPJ da empresa

ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONJUNTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A
Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Ref: DISPENSA ELETRONICA Nº. 31/2026.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, no Município de _____, Estado de _____, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação na Dispensa Eletrônica nº 23/2026, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

I – são autênticos, íntegros e verdadeiros todos os documentos e informações apresentados no âmbito do procedimento, responsabilizando-se por seu conteúdo e autorizando a Câmara Municipal a realizar as diligências necessárias à verificação de sua autenticidade;
II – cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na presente contratação, nos termos do artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;
III – inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e participação no procedimento, comprometendo-se a comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa afetar as condições declaradas ou sua capacidade de contratar com o Poder Público;
IV – compromete-se a manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para sua habilitação e qualificação;
V – conhece e aceita integralmente as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos, bem como as demais normas aplicáveis à Dispensa Eletrônica nº 23/2026, comprometendo-se a cumprir todas as obrigações neles previstas;
VI – sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos necessários ao atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua apresentação, nos termos do artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
VII – cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e no artigo 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
VIII – cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicáveis, nos termos do artigo 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;
IX – não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto à existência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação, na fiscalização ou na gestão, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
X – não se encontra com falência decretada, dissolvida ou liquidada, nem em qualquer outra situação jurídica que impeça sua participação no procedimento ou a regular execução da contratação;
XI – está ciente de que a contratação será formalizada mediante emissão de Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, em substituição ao instrumento de contrato, nos termos do artigo 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando vinculada às condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e em seus anexos, bem como à proposta apresentada, aplicando-se ao instrumento substitutivo, no que couber, as disposições do artigo 92 da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza todos os efeitos legais.

Local e Data,

Assinatura do Representante Legal
Carimbo CNPJ da empresa